



# Diário Oficial

ESTADO DA PARAÍBA

PODER EXECUTIVO

Nº 13.425

João Pessoa - Terça-feira, 23 de Janeiro de 2007

Preço: R\$ 2,00

## Secretarias de Estado Educação e Cultura

Portaria nº 009 João Pessoa, 05 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** dispensar ANTONIO LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula nº 155.931-1, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Álvaro de Carvalho, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 11162

Publicada no DOE 09.01.2007  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 051 João Pessoa, 05 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOANA DARC SALDANHA GOMES, matrícula nº 84.469-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Ursula Lianza - CEPES, nesta capital.

UPG: 200 UTB: 11093

Publicada no DOE 09.01.2006  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 064 João Pessoa, 05 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** dispensar MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 678.445-3, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Anita Garibaldi, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 11165

Publicada no DOE de 09.01.2007  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 065 João Pessoa, 05 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, LUZIMAR BASTOS LISBOA, matrícula nº 131.212-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Anita Garibaldi, na cidade de Bayeux.

UPG: 075 UTB: 11165

Publicado no DOE 09.01.2006  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 068 João Pessoa, 05 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, GRACEIDE HENRIQUE DA SILVA, matrícula nº 130.380-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Anita Garibaldi, Padrão A-2, na cidade de Bayeux, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 075 UTB: 11165

Publicada no DOE de 09.01.2007  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 074 João Pessoa, 05 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DE FÁTIMA HOLANDA DE ANDRADE, matrícula nº 133.680-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Azorseriz Pires Ferreira, Padrão A-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11021

Publicada no DOE 09.01.2006  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 163 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DE LOURDES CLAUDINO DE FREITAS, matrícula nº 145.702-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Mons. Emiliano de Cristo - CEPES, Padrão B-1, na cidade de Guarabira, mediante retribuição do Símbolo DAS-4, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 018 UTB: 12054

Publicada DOE 09.01.2007  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 265 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IRISMAR MACIEL GONÇALVES, matrícula nº 62.291-5, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Solon de Lucena, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13004

Publicada no DOE 10.01.2007  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 267 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ANTONIA BEZERRA DE SANTANA, matrícula nº 52.236-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Solon de Lucena, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13004

Publicada no DOE 10.01.2007  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 269 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DAS CHAGAS BARBOSA DA COSTA, matrícula nº 61.717-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Doutor Elpidio de Almeida, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13056

Publicada no DOE 10.01.2006  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 271 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FERNANDO MARIO EDSON FERREIRA DE A FILHO, matrícula nº 26.418-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Doutor Elpidio de Almeida-CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13056

Publicada no DOE 10.01.2007  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 272 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, FATIMA LUCIA CRUZ DE LACERDA, matrícula nº 58.687-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Doutor Elpidio de Almeida-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13056

Publicada no DOE 10.01.2006  
Republicada por Incorreção.

Portaria nº 273 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GISELIA FERNANDES MARIZ SIMOES, matrícula nº

74.718-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Doutor Elpidio de Almeida, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13056

**Publicada no DOE 10.01.2007**  
**Republicada por Incorreção.**

**Portaria nº 274 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, CARLOS ALBERTO NASCIMENTO LIMA, matrícula nº 146.516-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Médio Doutor Elpidio de Almeida-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13056

**Publicada no DOE de 10.01.2007**  
**Republicada por Incorreção.**

**Portaria nº 299 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FÁTIMA LOPES XAVIER, matrícula nº 135.987-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor José Gomes Alves, na cidade de Patos.

UPG: 025 UTB: 16058

**Publicada no DOE 10.01.2006**  
**Republicada por Incorreção.**

**Portaria nº 300 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DO SOCORRO IDEAO LEITE, matrícula nº 131.833-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor José Gomes Alves, Padrão B-1, na cidade de Patos, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 25 UTB: 16058

**Publicada no DOE 10/01/2006**  
**Republicada por Incorreção**

**Portaria nº 373 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JUAREZ DA ROCHA CAVALCANTI CRUZ, matrícula nº 133.630-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Carmelo-CEPES, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13077

**Publicada no DOE 10.01.2007**  
**Republicada por Incorreção.**

**Portaria nº 374 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DA CONCEIÇÃO ROCHA CABRAL, matrícula nº 131.648-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual Monte Carmelo-CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13077

**Publicada no DOE de 10.01.2007**  
**Republicada por Incorreção.**

**Portaria nº 375 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, GERALDA NUNES VIANA, matrícula nº 71.634-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Carmelo-CEPES, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13077

**Publicada no DOE de 10.01.2007**  
**Republicada por Incorreção.**

**Portaria nº 376**

**João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SELMA DE SOUZA BRAZ, matrícula nº 75.307-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Carmelo-CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001 UTB: 13077

**Publicada no DOE de 10.01.2007**  
**Republicada por Incorreção.**

**Portaria nº 377**

**João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, LUCELIO AUGUSTO, matrícula nº 69.833-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Monte Carmelo-CEPES, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001 UTB: 13077

**Publicada DOE 10.01.2006**  
**Republicada por Incorreção.**

**Portaria nº 292**

**João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GIOVANA LIMA PALMEIRA, matrícula nº 130.846-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Daura Santiago Rangel, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11107

**Portaria nº 293**

**João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, TARCISIO ANDRADE GUIMARÃES, matrícula nº 83.724-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Daura Santiago Rangel, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11107

**Portaria nº 294**

**João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, HELENA MARIA DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 58.200-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Daura Santiago Rangel, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11107

**Portaria nº 295**

**João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, VILMA MARIA BATISTA DA SILVA, matrícula nº 84.954-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Daura Santiago Rangel, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11107

**Portaria nº 260**

**João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSAS BATISTA DE AZEVEDO FILHO, matrícula nº 84.074-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Lílissa de Paiva Leite - CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11113

**Portaria nº 261**

**João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARCOS ANTONIO FÉLIX DE ALMEIDA, matrícula nº 89.728-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Lílissa de Paiva Leite, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11113

**Portaria nº 262**

**João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO ROSARIO DE LIMA LOBO, matrícula nº 84.799-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Lílissa de Paiva Leite - CEPES, na cidade de João Pessoa.

UPG: 200 UTB: 11113

**Portaria nº 263**

**João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ARNALDO BESERRA VENÂNCIO, matrícula nº 77.330-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professora Lílissa de Paiva Leite, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 200 UTB: 11113

**Portaria nº 441**

**João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das

## GOVERNO DO ESTADO Governador Cássio Cunha Lima

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

**AUNÃO** Superintendência de Imprensa e Editora  
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa - PB - CEP 58082-010

**JOSÉ ITAMAR DA ROCHA CÂNDIDO**  
SUPERINTENDENTE

**CARLOS A. GONDIM DE OLIVEIRA**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**GEOVALDO CARVALHO**  
DIRETOR TÉCNICO

**FRED KENNEDY DE A. MENEZES**  
DIRETOR DE OPERAÇÕES

  
**Diário Oficial**

Editor: Walter de Souza

Fones: 218-6521/218-6526/218-6533 - E-mail: diariooficial@aunao.pb.gov.br

Assinatura: (83) 218-6518

Anual ..... R\$ 400,00  
Semestral ..... R\$ 200,00  
Número Atacadado ..... R\$ 3,00

atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARISTELA FERREIRA DOS SANTOS, matrícula nº 137.788-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Claudina Manguieira de Moura, Padrão A-1, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
 UPG: 200 UTB: 11095

**Portaria nº 464 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA HELENICE SIQUEIRA ALCANTARA, matrícula nº 137.112-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
 UPG: 200 UTB: 11104

**Portaria nº 466 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA LUIZA FREITAS BEZERRA, matrícula nº 66.013-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Dona Alice Carneiro, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
 UPG: 200 UTB: 11104

**Portaria nº 483 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOAQUIM ADONIAS DANTAS NETO, matrícula nº 131.384-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego - CEPES, na cidade João Pessoa.  
 UPG: 200 UTB: 11109

**Portaria nº 484 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA JOSELHA SOARES DE CARVALHO, matrícula nº 87.866-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego - CEPES, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
 UPG: 200 UTB: 11109

**Portaria nº 485 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA ELIZABETH TEJO SILVA, matrícula nº 129.811-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego - CEPES, na cidade de João Pessoa.  
 UPG: 200 UTB: 11109

**Portaria nº 486 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA JOSÉ ROCHA ALVES, matrícula nº 134.687-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego - CEPES, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
 UPG: 200 UTB: 11109

**Portaria nº 487 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JUSTINIANO DE SOUSA COSTA, matrícula nº 75.566-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego - CEPES, na cidade de João Pessoa.  
 UPG: 200 UTB: 11109

**Portaria nº 488 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DAS GRAÇAS BARBOSA RODRIGUES, matrícula nº 83.429-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Escritor José Lins do Rego - CEPES, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
 UPG: 200 UTB: 11109

**Portaria nº 495 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, FRANCISCO DE ASSIS RODRIGUES LIMEIRA, matrícula nº 63.965-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Anésio Leão-CEPES, na cidade de Campina Grande.  
 UPG: 001 UTB: 13116

**Portaria nº 496 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, IVONEDA SARAIVA DE MOURA, matrícula nº 59.363-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da

Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Anésio Leão-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13116

**Portaria nº 497 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, IVONEDA SARAIVA DE MOURA, matrícula nº 59.363-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Anésio Leão-CEPES, na cidade de Campina Grande.  
 UPG: 001 UTB: 13116

**Portaria nº 498 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, OSMAR SAMPAIO DE ALMEIDA, matrícula nº 73.418-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Anésio Leão-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
 UPG: 001 UTB: 13116

**Portaria nº 499 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DAS NEVES OLIVEIRA FARIAS, matrícula nº 141.135-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Anésio Leão-CEPES, na cidade de Campina Grande.  
 UPG: 001 UTB: 13116

**Portaria nº 510 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ADLUZE TANIA DALMEIDA, matrícula nº 137.856-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Dehon, na cidade de João Pessoa.  
 UPG: 200 UTB: 11013

**Portaria nº 511 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, GIOVANA ARAUJO DE ANDRADE VELOSO, matrícula nº 137.219-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Dehon, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
 UPG: 200 UTB: 11013

**Portaria nº 513 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GISELDA SARAIVA DE MAGALHÃES, matrícula nº 66.287-9, com lotação fixada nesta secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo de Miranda, na cidade de João Pessoa.  
 UPG: 200 UTB: 11247

**Portaria nº 514 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA ZILMA ANDREZZA DOS SANTOS, matrícula nº 137.723-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo de Miranda-CEPES, Padrão B-2, nesta Capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
 UPG: 200 UTB: 11247

**Portaria nº 515 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA JOSÉ DA SILVA FERREIRA, matrícula nº 71.329-5, com lotação fixada nesta secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo de Miranda, nesta Capital.  
 UPG: 200 UTB: 11247

**Portaria nº 516 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, LECY WALDA RODRIGUES LEAL, matrícula nº 143.108-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Profª Maria do Carmo de Miranda - CEPES, Padrão B-2, nesta capital, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
 UPG: 200 UTB: 11247

**Portaria nº 525 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RILDETE PEREIRA DA SILVA, matrícula nº 137.799-0, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Rita de Miranda Henriques, nesta capital.  
 UPG: 200 UTB: 11097

**Portaria nº 526 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,  
**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar

tar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, RITA GONZAGA DE MOURA RAFAEL, matrícula nº 62.510-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Rita de Miranda Henriques, nesta capital.  
UPG: 200 UTB: 11097

**Portaria nº 527 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DO SOCORRO DE FREITAS SOUSA, matrícula nº 129.613-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Rita de Miranda Henriques, Padrão A-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11097

**Portaria nº 531 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, SELANE MARIA GALDINO COELHO, matrícula nº 78.274-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cônego Francisco Gomes de Lima, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 11112

**Portaria nº 532 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, CONCEIÇÃO DE MARIA SIMOES DE MELLO, matrícula nº 134.670-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Cônego Francisco Gomes de Lima, Padrão B-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11112

**Portaria nº 582 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JUDIGLEI GONÇALVES ABRANTES, matrícula nº 130.713-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11068

**Portaria nº 583 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, LÍGIA AMORIM DE LIMA, matrícula nº 146.457-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Francisco Campos, nesta capital, Padrão A-2, mediante retribuição correspondente a 80% Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11068

**Portaria nº 591 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO GOMES BEZERRA, matrícula nº 133.528-6, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Débora Duarte, na cidade de João Pessoa.  
UPG: 200 UTB: 11089

**Portaria nº 592 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA GORETTI DE SOUZA, matrícula nº 114.861-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Débora Duarte, Padrão A-2, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11089

**Portaria nº 595 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DE FATIMA MEDEIROS DE SANTANA, matrícula nº 136.936-9, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Professora Dagmar Mendonça Limeira, Padrão A-1, na cidade de João Pessoa, mediante retribuição correspondente a 70% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 200 UTB: 11045

**Portaria nº 287 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ZELIA SILVA MEIRA, matrícula nº 141.165-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nenzinha Cunha Lima-CEPES, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13128

**Portaria nº 288 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MAURICIO CRUZ, matrícula nº 137.438-9, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nenzinha Cunha Lima-CEPES, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13128

**Portaria nº 289 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JOSE RIBAMAR DA SILVA, matrícula nº 81.858-5, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual Nenzinha Cunha Lima-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 001 UTB: 13128

**Portaria nº 290 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, SONIA MARIA DE ALMEIDA SANTOS, matrícula nº 134.716-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Nenzinha Cunha Lima-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 001 UTB: 13128

**Portaria nº 297 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, ELIZABETE ALMEIDA SILVA, matrícula nº 137.497-4, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor José Gomes Alves, na cidade de Patos.  
UPG: 025 UTB: 16058

**Portaria nº 298 João Pessoa, 08 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA LUCIA DOS SANTOS LIMA, matrícula nº 144.541-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor José Gomes Alves, Padrão B-1, na cidade de Patos, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 25 UTB: 16058

**Portaria nº 500 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, JANEIDE MARIA DUARTE NEVES, matrícula nº 91.925-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor Anésio Leão-CEPES, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 001 UTB: 13116

**Portaria nº 543 João Pessoa, 09 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar ANNATTIELY KELL FARIAS SANTOS, matrícula nº 156.331-9, do encargo de responder pelo cargo em comissão, de VICE-DIRETOR da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Professor José Gomes Alves, Patos.  
UPG: 025 UTB: 16058

**Portaria nº 546 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar MARIA MATUTINA DE PAULO, matrícula nº 688.208-1, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Itan Pereira, na cidade de Campina Grande  
UPG: 001 UTB: 13009

**Portaria nº 547 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, SARA VALDINETE FARIAS GONZAGA, matrícula nº 116.867-3, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Itan Pereira, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 001 UTB: 13009

**Portaria nº 548 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar ANDRE LUIZ DE MELO CARNEIRO, matrícula nº 155.483-2, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Itan Pereira, na cidade de Campina Grande  
UPG: 001 UTB: 13009

**Portaria nº 549 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA BERENICE NUNES GUIMARAES, matrícula nº 95.053-0, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Professor Itan Pereira, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.  
UPG: 001 UTB: 13009

**Portaria nº 604 João Pessoa, 11 de 01 de 2007.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, JOSE CAVALCANTI DA SILVA, matrícula nº 58.174-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Souza Ribeiro, na cidade de Campina Grande.  
UPG: 001 UTB: 13151

**Portaria nº 605** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA APARECIDA PEREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 130.561-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Doutor Hortêncio de Souza Ribeiro, Padrão B-1, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13151

**Portaria nº 611** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DE FATIMA ASSIS NOBREGA, matrícula nº 68.562-3, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Álvaro Gaudêncio de Queiroz, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13047

**Portaria nº 612** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIZALVA DE FARIAS, matrícula nº 120.998-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Álvaro Gaudêncio de Queiroz, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-5, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13047

**Portaria nº 614** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIZALVA DE FARIAS, matrícula nº 120.998-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Álvaro Gaudêncio de Queiroz, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13047

**Portaria nº 615** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, ERENICE BAUDUINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 84.198-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Deputado Álvaro Gaudêncio de Queiroz, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13047

**Portaria nº 626** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARIA DE LOURDES TRINDADE SANTOS, matrícula nº 131.618-4, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13079

**Portaria nº 627** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar LÍGIA MARIA BRASILEIRO, matrícula nº 146.448-5, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13079

**Portaria nº 628** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar SÉRGIO MURILO MENDONÇA DE LIMA, matrícula nº 156.839-6, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13079

**Portaria nº 629** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, GERALDO FERNANDES DE SOUSA FILHO, matrícula nº 144.902-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poeta Carlos Drummond de Andrade, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13079

**Portaria nº 632** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, EDSONIA ASSIS DANTAS, matrícula nº 74.449-2, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Diretor da Escola Estadual Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia - CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13011

**Portaria nº 633** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, FRANCISCA SOARES DA SILVA, matrícula nº

66.405-7, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia, CEPES, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13188

**Portaria nº 635** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GENI NOGUEIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 81.714-7, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia - CEPES, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13011

**Portaria nº 636** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARCOS ANTÔNIO DE ANDRADE, matrícula nº 145.750-1, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Normal Estadual Padre Emídio Viana Correia, CEPES, Padrão B-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 90% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13188

**Portaria nº 640** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** dispensar FRANCICLEIDE FARIAS DA SILVA, matrícula nº 657.236-7, do encargo de responder pelo cargo, em comissão, de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13033

**Portaria nº 641** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, GERALDA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 66.220-8, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13033

**Portaria nº 642** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, CICERA BARBOSA DE SOUZA, matrícula nº 142.875-6, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13033

**Portaria nº 643** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** exonerar, de acordo com o artigo 33, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, GERALDA MARIA DE ARAUJO RODRIGUES, matrícula nº 66.220-8, com lotação fixada nesta Secretaria, do cargo em comissão, de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego, na cidade de Campina Grande.

UPG: 001

UTB: 13033

**Portaria nº 644** João Pessoa, 11 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 12.007, de 30 de junho de 1987,

**RESOLVE** nomear, de acordo com o artigo 1º da Lei nº 7.983, de 10 de abril de 2006, por um mandato de 02 (dois) anos, MARLENE VALDEVINO DA SILVA, matrícula nº 141.213-2, com lotação fixada nesta secretaria, para ocupar em comissão, o cargo de Vice-Diretor da Escola Estadual do Ensino Fundamental Poetisa Vicentina Figueiredo Vital do Rego, Padrão A-2, na cidade de Campina Grande, mediante retribuição correspondente a 80% do Símbolo DAS-6, nos termos do artigo 2º do Decreto nº 14.065, de 29 de agosto de 1991.

UPG: 001

UTB: 13033

**Portaria nº 722** João Pessoa, 22 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do Processo nº 17429-5/2006-SEC,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, MARIA DO SOCORRO PONTES ADOLFO, Professor, matrícula nº 85.853-6, com lotação fixada nesta Secretaria, da Escola Estadual do Ensino Fundamental de Audiocomunicação, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Argentina Pereira Gomes, ambas nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11002

**Portaria nº 723** João Pessoa, 22 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições,

**RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, PEDRO MUNIZ DE BRITO NETO, Professor, matrícula nº 84.648-1, com lotação fixada nesta Secretaria, do Gabinete do Secretário Executivo, desta Pasta, para a Escola Estadual do Ensino Fundamental Profª. Antonia Rangel de Farias, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11048

**Portaria nº 724** João Pessoa, 22 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 035/07 da sede da 1ª Região de Ensino,

**RESOLVE** designar ZULEIDE MEDEIROS OLIVEIRA, Professor, matrícula nº 141.163-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual de Educação Infantil e Ensino Fundamental Padre Azevedo, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 11031

**Portaria nº 725** João Pessoa, 22 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 035/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** designar LEONORA DE FATIMA GOMES DA SILVA, Agente Administrativo, matrícula nº 91.491-6, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício no Centro Estadual de Artes do Ensino Fundamental e Médio-CENATED, nesta Capital.  
UPG: 200 UTB: 11253

Portaria nº 726 João Pessoa, 22 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 035/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** designar MARIA RUTH MOTA VIEIRA DE MORAIS, Professor, matrícula nº 68.778-2, com lotação fixada nesta Secretaria, para ter exercício na Escola Estadual do Ensino Fundamental e Médio Abreu e Lima, na cidade de Cabedelo.  
UPG: 073 UTB: 11142

Portaria nº 727 João Pessoa, 22 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 038/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os servidores, lotados nesta Secretaria, abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MANOEL VIEGAS SOARES	88.732-3	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DA PARAIBA.	EEEF DR. JOAO NAVARRO FILHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11076
JOSE CARLOS ANSELMO GINU	93.104-7	EEEFM ESC. JOSE LINS DO REGO, CAPITAL.	EEEFM PROFª LILIOSA DE PAIVA LEITE, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11113

UPG: 200 UTB: 11113

Portaria nº 728 João Pessoa, 22 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta do ofício nº 038/07 da sede da 1ª Região de Ensino, **RESOLVE** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, os Professores, lotados nesta Secretaria, abaixo

NOME	MATRÍCULA	ESC.ORIGEM	ESC.DESTINO
MARIA ALCINETE CARLOS F. CAVALCANTE	116.543-7	EEEF PROF. MARIA GENY DE SOUSA TIMOTEO, CAPITAL.	EEEF PROF. ORLANDO CAVALCANTE GOMES, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11020
LUCIA DE FATIMA CAVALCANTI RUFINO	72.868-3	ENE PROFª. MARIA DO CARMO DE MIRANDA, CAPITAL.	EEEF PROF. CELESTIN MALZAC, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11101
MARIA HELENA ARAUJO PEREGRINO	77.499-5	EEEF AZORSERIZ PIRES FERREIRA, CAPITAL.	EEEF PE. ZE COUTINHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11051
PAULA FRANSSINETE DE SOUSA	130.296-5	EEEFM JOSE LEITE DE SOUSA, MONTEIRO.	LYCEU PARAIBANO. UPG: 200 UTB: 11074
FRANCISCO MARTINS DE SOUSA	128.685-4	EEEFM ESC. JOSE LINS DO REGO, CAPITAL.	EEEF DR. JOAO NAVARRO FILHO, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11076
LUZIMAR FERNANDES PINHEIRO	137.048-1	EEEF DISTRITO DE CAPIM, MAMANGUAPE.	EEEF PROFª. ANTONIA RANGEL DE FARIAS, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11048
WILMA MARIA ALVES BEZERRA	137.849-0	EEEFM ABREU E LIMA, CABEDELO.	EEEF FENELON CAMARA, CAPITAL. UPG: 200 UTB: 11060
FRANSUED DO VALE COELHO	81.797-0	EEEF PROFª. ILZA DE ALMEIDA RIBEIRO, ALHANDRA.	EEEFM SEM. RUI CARNEIRO, MAMANGUAPE. UPG: 023 UTB: 11125

UPG: 023 UTB: 11125

Portaria nº 729 João Pessoa, 22 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** designar os servidores NORMANDO ARAÚJO DE SÁ, matrícula nº 58.952-7, EDLA MARIA DOS SANTOS BARBOZA, matrícula nº 697.764-2 e VERUSKA MARIA MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 676.898-9, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar as denúncias de irregularidades praticadas pela Professora ELIENE MARIA DE FARIAS DOURADO, no âmbito Escola Estadual de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio Manuel Honorato Sobrinho, na cidade do Coxixola.

Portaria nº 730 João Pessoa, 22 de 01 de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 137, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **RESOLVE** designar as servidoras MARIA NAZARÉ MACHADO DE ARAÚJO, matrícula nº 153.127-1, MARIA CIRLENE BRASILEIRO, matrícula nº 50.566-8 e OLGA OLIVEIRA DE CARVALHO, matrícula nº 142.167-1, para, sob a presidência da primeira, constituírem Comissão de Sindicância, pelo prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação da presente Portaria, com o objetivo de apurar as denúncias de irregularidades na administração da Escola Estadual do Ensino Fundamental Anésio Deodônio Moreno, na cidade de Arara, denunciadas através do Processo nº 0005694/67/2006

NEROALDO PONTES DE AZEVEDO  
Secretário

## Ciência e Tecnologia e do Meio Ambiente

AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA

PORTARIA GRNº 003/2007

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA EXECUTIVA DE GESTÃO DAS ÁGUAS DO ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais.

**Considerando** o disposto no Art. 12 da Lei 7.779 de 07 de julho de 2005, **RESOLVE**,

**Art. 1º** - Designar os servidores Beatriz Suzana Ovrusky de Ceballos, Matrícula nº 111.035-5, Pollyana Magna de Oliveira Alcântara, Matrícula nº 111.050-0, Ana Emilia Duarte B. Paiva, Matrícula nº 111.006-6, Marcelo Benigno Borges de Barros Filho, Matrícula nº 111.021-1, Myrlla de Souza Batista, e, Matrícula nº 111.051-1, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Especial para definição das diretrizes e critérios necessários à realização do concurso público de provas e títulos, destinado ao provimento de cargos do Quadro de Pessoal Efetivo da AESA.

**Art. 2º.** Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.  
João Pessoa, 19 de janeiro de 2007.

Raimundo Sérgio Santos Góis  
Diretor Presidente

## Administração

PORTARIA Nº 011/GS/SEAD

João Pessoa, 15 de janeiro de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 07.010.435-2/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **FABIA CRISTINA DANTAS PEREIRA** do cargo de Delegado de Polícia Civil, Código GPC 601, matrícula n.º 156.264-9, lotada na Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

PORTARIA Nº 012/GS/SEAD

João Pessoa, 16 de janeiro de 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto n.º 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo n.º 06.017.410-2/SEAD,

**RESOLVE**, de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **ALIMOMAR CAMPOS DA SILVA** do cargo Regente de Ensino, matrícula n.º 56.979, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA N.º 001/2006

EXPEDIENTE DO DIA: 02 / 01 / 2007.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto n.º 26.817 de 02 de fevereiro de 2006, tendo em vista Parecer da **JUNTA MÉDICA CENTRAL DO ESTADO** e **PARECER NORMATIVO N.º 02/2000-PJSA**, publicado no D.O.E. de 03.01.2001, despachou o Processo de **ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA** abaixo relacionado:

PROCESSO	NOME	MAT.	DESPACHO
06.016.873-1	JOSÉ RODRIGUES DE MEDEIROS	077.725-1	DEFERIDO
06.017.506-1	JOSE MEDEIROS DA SILVA	003.098-8	DEFERIDO
06.013.411-9	GLAUCO DOS SANTOS GOUVÊA	146.905-3	INDEFERIDO

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

RESENHA Nº 001 /2007

EXPEDIENTE DO DIA: 22 / 01 /2007

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo 4º do Decreto nº 14.167 de 12 de novembro de 1991, **DESPACHOU** o Processo abaixo relacionado **RETORNANDO AO ORGÃO DE LOTAÇÃO** os seguintes servidores.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	ORGÃO DE RETORNO
06019254-2	78.224-6	GILSON RIBEIRO	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
06019254-2	134.304-1	MARIA JOSÉ SILVA DE LUNA FREIRE	Casa Civil do Governador
06017785-3	93.404-6	HELIO DE ARAUJO PEREIRA	Secretaria de Estado da Educação e Cultura
			GUSTAVO NOGUEIRA Secretário

GUSTAVO NOGUEIRA  
Secretário de Estado da Administração

## Receita

CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS

Recurso nº CRF- 143/2006

Acórdão nº 409/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS – GEJUP  
**Recorrida** : AMARO RUFINO DE LIMA  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE PEDRA DE FOGO  
**Autuante** : DURVAL CASSIMIRO DE QUEIROGA / JOACIR PEREIRA  
**Relator** : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO

**AUTO DE INFRAÇÃO – Nulidade.**

A errônea determinação da pessoa do infrator é umas das causas primordiais de nulidade do auto de infração. Reformada a decisão recorrida quanto ao mérito. Mantida a nulidade do auto de infração.  
**RECURSO HIERÁRQUICO PROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para que seja reformada, quanto ao mérito, a decisão recorrida, em virtude de erro na pessoa do infrator, todavia, mantendo a **NULIDADE** do **Auto de Infração e Apreensão e Termo de Depósito nº 30098**, lavrado em 26.07.2005, contra o transportador **AMARO RUFINO DE LIMA**, CPF nº 184.816.474-20, eximindo-o de quaisquer ônus oriundo do presente contencioso tributário.

Ao tempo em que, com fulcro no **art. 12, inciso II, alínea "d"**, do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, de 26 de maio de 2003, **DETERMINAM** a realização de novo procedimento fiscal com a correta determinação da pessoa do infrator, no caso de ficar comprovado, através de diligência **"in loco"** ao adquirente das mercadorias, o intuito comercial da operação efetuada com lastro na **Nota Fiscal nº 4183** (fs. 06).

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P. R. E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de setembro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO – Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 149/2006

Acórdão nº 410/2006

**Recorrente** : ABATEDOURO DE BOVINOS SANTA RITA LTDA.  
**Recorrida** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE BAYEUX  
**Autuante** : JOSÉ INÁCIO DE OLIVEIRA  
**Relator** : CONS. JOSÉ DE ASSIS LIMA

**CONTA MERCADORIAS**

O contribuinte não conseguiu carrear aos autos provas capazes de refutar o levantamento efetuado na Conta Mercadorias, evidenciando-se, por conseguinte, a omissão de saídas de mercadorias tributáveis sem o pagamento do imposto devido. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Procedente.

**RECURSO ORDINÁRIO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **VOLUNTÁRIO** por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a sentença proferida pela Instância Prima que julgou **PROCEDENTE** o Auto de Infração n.º 2004.000025585-80, de 30.11.2004, lavrado contra a empresa **ABATEDOURO DE BOVINOS SANTA RITA LTDA.**, CCICMS n.º 16.137.391-7, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 90.007,11 (noventa mil, sete reais e onze centavos)**, sendo **R\$ 30.002,37 (trinta mil, dois reais e trinta e sete centavos)** de ICMS, por infringência aos arts. 158, I; e 160, I; c/fulcro no art. 643, §4º, II, todos do RICMS aprovado pelo Dec. n.º 18.930/97 e **R\$ 60.004,74 (sessenta mil, quatro reais e setenta e quatro centavos)** de multa por infração, nos termos do art. 82, V, "a", da Lei n.º 6.379/96.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de setembro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

JOSÉ DE ASSIS LIMA - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 156/2006

Acórdão nº 411/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
**Recorrida** : PROJECTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE CABELO  
**Autuante** : FERNANDO JOSÉ CRUZ CORDEIRO  
**Relator** : CONS. RODRIGO ANTONIO ALVES ARAÚJO

**NOTAS FISCAIS DE AQUISIÇÕES DE MERCADORIAS NÃO LANÇADAS NO LIVRO PRÓPRIO**

A falta de lançamento de notas fiscais de aquisições de mercadorias no livro próprio acarreta a presunção legal de que foram adquiridas com receitas marginais. *In casu*, as provas carreadas pelo contribuinte não foram capazes de desconstituir a acusação. Auto de Infração Procedente. Modificada a decisão recorrida.

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO**, para modificar a decisão singular de **PARCIALMENTE PROCEDENTE** para julgar **PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2003.000021308-07, lavrado em 30 de abril de 2003, contra a empresa **PROJECTA MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.045.469-7, obrigando-a ao pagamento de ICMS no valor de **R\$ 14.472,62** (quatorze mil, quatrocentos e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) por infração ao art. 158, inc. I c/ o art. 646, parágrafo único ambos do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, incidindo multa pecuniária no importe de **R\$ 28.945,24** (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), embasada no art. 82, inc V, alíneas "a" e "f", da Lei nº 6.379/96, perfazendo um **crédito tributário** no valor de **R\$ 43.417,86** (quarenta e três mil, quatrocentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos).

Devendo-se, por conseguinte ser efetuado apenas a complementação do valor acima descrito, haja vista que o contribuinte efetuou o pagamento do valor de R\$ 6.910,85, como faz prova a documentação inserta às fls. 125 dos autos, através do DAR nº 1240090024.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de setembro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 188/2006

Acórdão nº 412/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Recorrida** : LUCIÊNIO DANTAS PEREIRA  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE POMBAL  
**Autuante** : LAVOISIER DE M. BITTENCOURT  
**Relatora** : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**AUTO DE INFRAÇÃO - NULIDADE**

A errônea descrição da falta imputada ao contribuinte compromete a exigibilidade do lançamento de ofício. Auto de Infração Nulo. Mantida a decisão recorrida.

**RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO** por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a decisão proferida pela instância a quo, que julgou **NULO** o Auto de Infração nº 2002.000017193-00, lavrado em 30 de junho de 2004, contra a empresa **LUCIÊNIO DANTAS PEREIRA**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.047.311-0, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus decorrentes do presente feito fiscal.

Todavia, registre-se, aqui, em razão da nulidade acima cominada, a determinação contida no art. 12, II, "d", do Regulamento do Conselho de Recursos Fiscais, aprovado pelo Decreto nº 24.133/2003, da repetição de todos os atos do processo a fim de resguardar os cofres estaduais de quaisquer prejuízos.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 22 de setembro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - Cons. Relatora

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

**ASSESSOR JURÍDICO**

**CONSELHO DE RECURSOS FISCAIS**

Recurso nº CRF- 560/2005

Acórdão nº 413/2006

**1ª Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
**2ª Recorrente** : ANTÔNIO CAVALCANTE CRUZ FILHO  
**1ª Recorrida** : ANTÔNIO CAVALCANTE CRUZ FILHO  
**2ª Recorrida** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE INGÁ  
**Autuante** : PAULO MARIZ DA SILVA  
**Relator** : CONS. RODRIGO ANTÔNIO ALVES DE ARAÚJO

**ICMS - FONTE - Falta de recolhimento.**

Comprovado nos autos a falta de recolhimento do ICMS - FONTE. Alegação recursal inconsistente. Crédito tributário lançado de ofício reduzido em razão do re-enquadramento da multa. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

**RECURSOS HIERÁRQUICO E VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.**

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento dos recursos **HIERÁRQUICO**, por regular, e **VOLUNTÁRIO**, por regular e tempestivo, e, quanto ao mérito, pelo desprovimento de ambos, para manter inalterada a decisão exarada pela primeira instância, que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2004.000025198-44, lavrado em 20 de dezembro de 2004, contra a empresa **ANTÔNIO CAVALCANTE CRUZ FILHO**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.103.624-4, nos autos qualificada, tornando exigível o crédito tributário no **quantum** de **R\$ 2.669,54 (dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos)**, sendo **R\$ 1.334,77 (um mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)** de ICMS, por infringência ao art. 63 do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97, e **R\$ 1.334,77 (um mil e trezentos e trinta e quatro reais e setenta e sete centavos)** de multa por infração, com fundamento no art. 82, II, "e", da Lei nº 6.379/96, ao tempo em que permanece cancelado, por indevido, o valor de **R\$ 1.334,77**, referente à parte da multa proposta a maior, lastreado nas razões expostas.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 29 de setembro de 2006.

JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.

**ASSESSOR JURÍDICO**

Recurso nº CRF- 110/2006

Acórdão nº 414/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
**Recorrida** : COMECIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE PIANCÓ  
**Autuante** : ANTONIO ANDRADE LIMA  
**Relatora** : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

**CONTA MERCADORIAS - Substituição Tributária. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA.**

Descabido o arbitramento do Lucro Bruto, via Conta Mercadorias, em levantamento embasado em mercadorias sujeitas à substituição tributária. Com referência à obrigação acessória o sujeito passivo

provou, em parte, o seu cumprimento reduzindo a penalidade exigível. Auto de Infração Parcialmente Procedente. Reformada quanto aos valores a decisão recorrida.

#### RECURSO HIERÁRQUICO PARCIALMENTE PROVIDO

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **PROVIMENTO PARCIAL**, a fim de manter inalterada a decisão exarada pela Instância Prima, que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2002.000019.637-16, lavrado em 29/11/2002, contra a empresa **COMECIL COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.124.488-2, devidamente qualificada nos autos, **todavia, alterando a multa por descumprimento de obrigação acessória exigível para o valor de R\$ 796,50 (setecentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos), equivalente a 45 UFR-PB, nos termos do art. 85, III, "b", da Lei nº 6.379/96.**

Em tempo, cancelam, por indevida, a quantia de R\$ 16.859,37, sendo R\$ 5.531,29 de ICMS e R\$ 11.062,58 de multa por infração e R\$ 265,50, equivalente a 15 UFR-PB, de multa por descumprimento de obrigação acessória.

Registre-se que o crédito tributário acima cominado foi recolhido por meio do Processo de Parcelamento nº 0255482004-0, de 05/07/2004.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 29 de setembro de 2006.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - CONS. RELATORA

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



#### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 283/2006

Acórdão nº 415/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Recorrida** : ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA.  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE  
**Autuante** : CARLOS GUERRA GABÍNIO  
**Relator** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

#### AQUISIÇÃO DE MERCADORIAS COM RECEITAS OMITIDAS.

Aquisição de mercadorias com receitas omitidas, constatadas pela ausência de registro das notas fiscais nos livros próprios, impõe à fiscalização o dever de efetuar o lançamento de ofício correspondente. *In casu*, o contribuinte, ainda na fase de reclamação, carrou provas da insubsistência de parte da acusação. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

#### RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO** por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a sentença prolatada pela Instância Prima que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00002262/2005-69, de 17.11.2005, lavrado contra a empresa **ATACADÃO DE ESTIVAS E CEREAIS RIO DO PEIXE LTDA.**, inscrita no CCICMS sob nº 16.091.378-0, devidamente qualificada nos autos, para tornar exigível o crédito tributário no montante de **R\$ 14.072,94 (quatorze mil, setenta e dois reais e noventa e quatro centavos)**, sendo **R\$ 4.690,98 (quatro mil, seiscentos e noventa reais e noventa e oito centavos) de ICMS**, por infringência aos arts. 158, I; e 160, I; c/ fulcro no art. 646, todos do RICMS aprovado pelo Dec. nº 18.930/97 e **R\$ 9.381,96 (nove mil, trezentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos) de multa por infração**, nos termos do art. 82, V, "f", da Lei nº 6.379/96.

Em tempo, permanece cancelada por indevida a importância de R\$ 146.948,31, sendo R\$ 48.982,77 de ICMS e R\$ 97.965,54 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 29 de setembro de 2006.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



#### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 256/2006

Acórdão nº 416/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Recorrida** : EXTRA PETRÓLEO LTDA.  
**Preparadora** : RECEBEDORIA DE RENDAS DE JOÃO PESSOA  
**Autuante** : EDUARDO CALISTO RIBEIRO  
**Relator** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

#### OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - Prova Material

Elementos de força probante irrefutáveis, fornecidos pela autuada, impôs a derrocada do feito fiscal. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

#### RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO** por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a sentença exarada pela Instância Prima que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00002234/2005-41, de 04/11/2005, lavrado contra a empresa **COMERCIAL DINIZ FERRO E AÇO LTDA.**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.115.868-4, condenando-a ao pagamento do **crédito tributário** no importe de **R\$ 620.004,09 (seiscentos e vinte mil e quatro reais e nove centavos)**, sendo **R\$ 206.668,03 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos) de ICMS**, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, com fulcro no art. 646, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97 e **R\$ 413.336,06 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) de multa por infração** nos termos do art. 82, V, "f", da Lei nº 6.379/96.

Em tempo, permanece cancelado, por indevido, o montante de R\$ 10.581,45, sendo R\$ 3.527,15 de ICMS e R\$ 7.054,30 de multa por infração.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 29 de setembro de 2006.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



#### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 166/2006

Acórdão nº 417/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS  
**Recorrida** : REPET- NORDESTE RECICLAGEM LTDA.  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE ALHANDRA  
**Autuante** : MARCUS SÉRGIO A. GADÉLHA  
**Relatora** : CONS. PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA

#### RESULTADO INDUSTRIAL - CRÉDITO INDEVIDO

Descaracterizadas pela revisão fiscal as irregularidades visualizadas nos autos, de omissão de vendas verificada na Conta Produtos e a utilização de créditos fiscais indevidos relativos às entradas de matérias-primas desperdiçadas no processo produtivo. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Improcedente.

#### RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto da Relatora, pelo não conhecimento do recurso **VOLUNTÁRIO**, e pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e, quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO**, para manter inalterada a decisão singular que julgou **IMPROCEDENTE** o Auto de Infração nº 2004.000024563-11, lavrado em 29 de maio de 2004, contra a empresa **REPET - NORDESTE RECICLAGEM LTDA.**, inscrita no CCICMS sob o nº 16.120.857-6, devidamente qualificada nos autos, desobrigando-a de quaisquer ônus oriundo deste contencioso.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.E.

Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 29 de setembro de 2006.

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA - CONS. RELATORA

Participaram do julgamento os Conselheiros, ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



#### ASSESSOR JURÍDICO

Recurso nº CRF- 238/2006

Acórdão nº 418/2006

**Recorrente** : GERÊNCIA DE JULGAMENTO DE PROCESSOS FISCAIS - GEJUP  
**Recorrida** : COMERCIAL DINIZ FERRO E AÇO LTDA.  
**Preparadora** : COLETORIA ESTADUAL DE CABEDELO  
**Autuante** : SOSTHEMAR PEDROSA BEZERRA  
**Relator** : CONS. ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO

#### PASSIVO FICTÍCIO - NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS NÃO LANÇADAS

Constatadas pela fiscalização as ocorrências de Passivo Fictício e a entrada de mercadorias com notas fiscais não lançadas nos livros próprios, caracterizando a presunção legal de omissão de vendas. Redução do crédito tributário lançado de ofício, haja vista, provas materiais acostadas aos autos. Extinção da lide fiscal pelo pagamento com os benefícios da lei. Mantida a decisão recorrida. Auto de Infração Parcialmente Procedente.

#### RECURSO HIERÁRQUICO DESPROVIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos deste Processo, etc...

**ACORDAM** os membros deste Conselho de Recursos Fiscais, à unanimidade, e, de acordo com o voto do Relator, pelo recebimento do recurso **HIERÁRQUICO**, por regular, e quanto ao mérito, pelo seu **DESPROVIMENTO** para manter inalterada a decisão exarada pela instância prima, que julgou **PARCIALMENTE PROCEDENTE** o Auto de Infração de Estabelecimento nº 93300008.09.00002234/2005-41, de 04/11/2005, lavrado contra a empresa **COMERCIAL DINIZ FERRO E AÇO LTDA.**, inscrita no CCICMS/PB sob o nº 16.115.868-4, condenando-a ao pagamento do **crédito tributário** no importe de **R\$ 620.004,09 (seiscentos e vinte mil e quatro reais e nove centavos)**, sendo **R\$ 206.668,03 (duzentos e seis mil, seiscentos e sessenta e oito reais e três centavos) de ICMS**, por infringência aos arts. 158, I, 160, I, com fulcro no art. 646, do RICMS aprovado pelo Decreto 18.930/97 e **R\$ 413.336,06 (quatrocentos e treze mil, trezentos e trinta e seis reais e seis centavos) de multa por infração** nos termos do art. 82, V, "f", da Lei nº 6.379/96.

Em tempo, permanece cancelado, por indevido, o montante de R\$ 10.581,45, sendo R\$ 3.527,15 de ICMS e R\$ 7.054,30 de multa por infração.



Registre-se que a ora recorrida recolheu a quantia de R\$ 206.668,03 por reconhecê-la devida a título de ICMS com os acréscimos legais, de acordo com os documentos anexos às fls. 52 a 58 dos autos, todavia, gozando dos benefícios estabelecidos por meio da Medida Provisória nº 18, de 27/10/2005, editada pelo Poder Executivo deste Estado.

Desobrigado do Recurso Hierárquico, na expressão do artigo 730, § 1º, inciso IV, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930/97.

P.R.I.

**Sala das Sessões do Conselho de Recursos Fiscais, em 29 de setembro de 2006.**

  
JOSÉ EUCLIDES NUNES FERNANDES - PRESIDENTE

  
ROBERTO FARIAS DE ARAÚJO - Cons. Relator

Participaram do julgamento os Conselheiros, PATRÍCIA MÁRCIA DE ARRUDA BARBOSA, JOSÉ DE ASSIS LIMA e RODRIGO ANTÔNIO ALVES ARAÚJO. Presente o Assessor Jurídico OSIRIS DO ABIAHY.



ASSESSOR JURÍDICO